



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

EDITAL PRT-22ª nº 01, DE 22 DE JULHO DE 2022

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, por intermédio da Comissão de Estágio da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região, torna pública a abertura de processo seletivo de estágio não-obrigatório de nível superior, dos cursos de Direito, Comunicação Social/Jornalismo e Ciências Contábeis, **PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS PREVISTAS PARA 2022 E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA SEDE DA PROCURADORIA DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO, BEM COMO PARA A PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA, ATUALMENTE INSTALADA NA SEDE DA PROCURADORIA DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO,** em conformidade com os convênios já firmados com as seguintes instituições de ensino¹:

LISTA DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO:

- Fundação Universidade Federal do Piauí – UFPI
- Universidade Estadual do Piauí – UESPI
- Associação Teresinense de Ensino S/C Ltda – CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO
- Centro de Ensino Superior Piauiense Ltda/FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU
- FACULDADE UNINASSAU ALIANÇA
- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI
- Instituto Euro Americano de Educação Ciência e Tecnologia – CEUPI
- Sociedade Maranhense de Ensino Superior/FACULDADE SÃO JOSÉ
- Fundação Educacional da Associação Comercial Piauiense/Faculdade das Atividades Empresariais De Teresina – Faete
- UNINOVAFAPI

¹ Podendo ser acrescentadas outras instituições de ensino que porventura se cadastrem até o dia 03/08/2022



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

**LISTA DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO/PTM DE
CAXIAS:**

- Fundação Universidade Federal do Piauí – UFPI
- Universidade Estadual do Piauí – UESPI
- Associação Teresinense de Ensino S/C Ltda – CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO
- UNINOVAFAPI
- AESPI ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ LTDA
- GRUPO EDUCACIONAL SUPERIOR CEV LTDA — ICEV;

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.10 processo seletivo se destina a selecionar candidatos para PREENCHIMENTO DE 10 VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA (CR) de estagiários de nível superior, dos cursos de Direito, Comunicação Social/Jornalismo e Ciências Contábeis em conformidade com a Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, com as Portarias PGT n.º 111, de 20 de março de 2012, Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9 de agosto de 2010 e suas alterações, Portaria PGR/MPU n.º 214, de 25 de abril de 2011, Portaria PGT n.º 1220, de 07 de agosto de 2018, Portaria PGT n.º 844.2019, Portaria PGT n.º 1055, de 17 de agosto de 2021, bem como com a Resolução do CNMP n.º 42, de 16 de junho de 2009 e suas alterações e, nos termos deste Edital.

CÓDIGO	LOCAL	CURSO	VAGAS PREVISTAS PARA 2022 + CR
01	PRT22ª-SEDE TERESINA	DIREITO	08
02	PRT22ª-SEDE TERESINA	COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO	01
03	PRT22ª-SEDE TERESINA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CR



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

04	PRT16ª/PTM DE CAXIAS	DIREITO	01 VAGA PARA ESTÁGIO EM TERESINA/PI
----	-------------------------	---------	---

1.2 O Programa de Estágio no âmbito do Ministério Público do Trabalho (MPT), com vínculo de natureza não empregatícia, objetiva proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à formação profissional pretendida pelo estudante, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino.

1.3 O estágio da vaga do curso de Direito destinada à Procuradoria do Trabalho no Município de Caxias/MA será exercido na Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região, em Teresina.

1.3.1 A vaga a que se refere o item 1.3 será preenchida da lista geral dos candidatos aprovados no presente processo seletivo e que pertençam às Instituições de Ensino conveniadas com a PRT16ª, na forma da lista de instituições conveniadas com a Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região/PTM de Caxias.

1.3.2 A vigência do estágio relativo ao item 1.3 será pelo período regulamentar, conforme item 10.1, ou, enquanto a Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região/PTM de Caxias permanecer instalada na Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região, em Teresina.

2. DOS REQUISITOS

2.1 No âmbito do Ministério Público do Trabalho poderão **ingressar** às vagas de estágio os estudantes que tenham concluído, pelo menos: (Portaria nº1055, de 17 de agosto de 2021)

- I - 2º ano ou o 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;
- II - o 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

- III - o 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição; e
- IV - o 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição.

2.2 Somente poderão integrar o Programa de Estágio os estudantes **regularmente matriculados** em curso de nível superior nas instituições públicas ou privadas de ensino superior **credenciadas pelo órgão competente e conveniadas com o MPT**, conforme relação prevista no preâmbulo deste edital.

2.3 Não podem concorrer os estudantes que estejam **cursando o último semestre da graduação**.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A ESTUDANTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E AOS PARTICIPANTES DOS SISTEMAS DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS E COTAS PARA NEGROS.

3.1 Será reservado o **percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que surgirem** durante a validade deste processo seletivo para os **estudantes com deficiência**, que, no momento da inscrição, declararem tal condição.

3.1.1 O(A) candidato(a) que se enquadrar na situação acima, deverá autodeclarar-se pessoa com deficiência no momento da inscrição e **apresentar laudo biopsicossocial, quando necessário, no ato da convocação para início de estágio**, com avaliação da deficiência realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observando as condições do art. 2º da Lei Brasileira de Inclusão de Pessoa com Deficiência.

3.1.2 Por ocasião da convocação para início do estágio, a ausência da avaliação realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, impedirá



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

que o(a) candidato(a) assuma a vaga e, como consequência será desclassificado do processo.

3.2 Será igualmente reservado o **percentual de 10% (dez por cento) das vagas** que surgirem durante a validade deste processo seletivo para os estudantes participantes do **Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais**, nos termos da Portaria PGR nº 155, de 30 de março de 2011.

3.2.1 Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá efetuar sua inscrição, conforme procedimentos definidos neste edital e assinar declaração específica de opção para participar da seleção por este sistema (Anexo I) e anexá-la no momento da inscrição.

3.2.2 Os estudantes participantes do **Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais**, poderão ser convocados para entrevista pessoal.

3.3 Será reservado, ainda, o **percentual de 30% (trinta por cento) das vagas** que surgirem durante a validade deste processo seletivo para os estudantes participantes do **Sistema de Cotas para Negros**, nos termos da Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009.

3.3.1 A reserva de vagas de que trata o item 3.3 será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

3.3.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE.

3.3.3 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

- 3.3.4** Os candidatos classificados que tiverem se autodeclarado negros **serão convocados perante o responsável ou pela Comissão Organizadora da seleção**, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.
- 3.4** Os estudantes com deficiência, os participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais e os participantes do Sistema de Cotas para Negros poderão concorrer a todas as vagas oferecidas, reservando-se o percentual citado nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 aos candidatos que declararem sua condição no ato da inscrição preliminar e comprovando sua condição na forma deste edital.
- 3.5** Ficam destinadas as vagas 10^a, 20^a, 30^a e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência. As vagas 11^a, 21^a, 31^a e assim sucessivamente aos candidatos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. E as vagas 3^a, 6^a, 9^a e assim sucessivamente ao Sistema de Cotas para Negros.
- 3.6** A(s) vaga(s) reservada(s) aos candidatos com deficiência, aos participantes dos Sistemas de Cotas para Minorias Étnico-Raciais e Negros será(ão) revertida(s) aos demais candidatos se não houver inscrição e/ou aprovação de candidatos naquelas situações ou se o número de aprovados não atingir o percentual mínimo.
- 3.7** A falta de apresentação dos documentos citados nas letras “c” e “d” do item 4.2 implicará o processamento da inscrição como a de candidato **sem deficiência e/ou não participante dos Sistemas de Cotas para Minorias Étnico-Raciais e Negros**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

3.8 No caso dos candidatos com deficiência, poderão ser concedidas condições especiais para a realização da prova, mediante análise de requerimento escrito e fundamentado.

3.9 Será dos candidatos com deficiência a responsabilidade por trazer – com prévia autorização da Coordenação de Estágio - os equipamentos e instrumentos necessários à realização das provas.

4. DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES E ENTREGA DE DOCUMENTOS

4.1 Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão acessar o site da PRT/22ª Região - www.prt22.mpt.mp.br (Informe-se/Concursos e Seleções/Estagiários/Seletivo Sede 2022) e preencher o formulário eletrônico correspondente, **no período de 28/07/2022 (quinta-feira), às 08h, até às 17h do dia 09/08/2022 (terça-feira)**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora do período de inscrição.

4.2 Os interessados deverão, no ato da inscrição, anexar cópias digitalizadas dos documentos exigidos discriminados a seguir (conforme horários estipulados no sistema para o período de inscrições e envio da documentação exigida):

- a. **Cópia do documento de identidade** (com a exibição, no dia da prova, do original ou cópia autenticada);
- b. **Cópia da Declaração de Matrícula atualizada** expedida pela instituição de ensino;
- c. **Cópia do Histórico Escolar (detalhado e atualizado)**, atestando o total da carga horária do curso e a carga horária cursada pelo aluno ou a quantidade de créditos exigidos para conclusão do curso e o total de créditos cursados, expedida pela instituição de ensino;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

- d. No caso de **candidatos com deficiência**, o **requerimento mencionado no item 3.8, se for o caso;**
- e. No caso de candidatos que optarem por participar do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais e Cotas para Negros, **termo de adesão e declaração constante do Anexo I deste Edital.**

4.3 O pedido de inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste Edital.

4.4 A Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região não se responsabiliza por solicitações de inscrições, via Internet, não recebidas por motivos de ordem técnica, por falhas de comunicação, pelo congestionamento das linhas ou por quaisquer outros fatores análogos que venham a ser alegados como impeditivos da transferência de dados.

4.5 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, possuindo a PRT/22ª Região o direito de, na forma da lei, excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados inverídicos.

4.6 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.7 Por força do art. 11 da Lei nº 11.788, de 25/09/2008 que limita a duração máxima do contrato de estágio ao período de 2 anos na mesma parte concedente, fica vedada a participação no certame de estudantes que já tenham estagiado por 2 anos no âmbito do Ministério Público do Trabalho.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

4.8 O resultado provisório das inscrições homologadas será divulgado no site da PRT/22ª Região - www.prt22.mpt.mp.br - (Informe-se/Concursos e Seleções/Estagiários/Seletivo Sede 2022) na data provável de 12/08/2022. A lista definitiva das inscrições homologadas após recurso está prevista para ser divulgada no dia 18/08/2022.

4.9 A identificação do candidato, nas provas, será realizada exclusivamente pelo número de inscrição.

5. DAS PROVAS

5.1 Este processo seletivo consistirá na aplicação de **PROVAS OBJETIVAS e PROVAS DISCURSIVAS de caráter eliminatório e classificatório.**

5.2 A data provável de aplicação das provas OBJETIVA E DISCURSIVA será dia 28/08/2022 (domingo), em local a ser divulgado no sítio <http://www.prt22.mpt.mp.br>, (Informe-se/Concursos e Seleções/Estagiários/Seletivo Sede 2022).

5.3 A prova terá duração de 4 (quatro) horas, com previsão de aplicação no horário das 8 às 12h.

5.4 Para os cursos de **DIREITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO haverá aplicação de prova objetiva e discursiva. Para os demais cursos, somente aplicação da prova objetiva.**

5.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas até às 07:30h, horário do fechamento dos portões, após o que o acesso do candidato ao local das provas não será mais permitido, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira (grafite) e/ou borracha durante a realização das provas.

5.6 Em virtude das condições da pandemia da COVID-19, a aplicação da prova de forma presencial será realizada observando-se os protocolos internos de



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

biossegurança recomendados pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Secretarias Estadual e Municipal de Saúde.

5.7 A utilização de máscaras durante todo o horário em que o candidato permanecer no local de aplicação da prova é obrigatória.

5.8 As salas serão devidamente higienizadas e será mantido o distanciamento seguro entre os candidatos.

5.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar **documento de identidade original**, na forma definida no item 4.6, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, **documento de identidade original**, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

5.11 Não serão permitidas, durante a realização das provas, nem a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou de qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

5.12 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

- b) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização;
- g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- k) For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos.
- l) Sair da sala antes de transcorrido 1 (uma) hora do início da prova.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

5.13 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

5.14 DA PROVA OBJETIVA

5.14.1 A PROVA OBJETIVA para o curso de **CIÊNCIAS CONTÁBEIS** será constituída de **20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) de Conhecimentos Gerais e 10 (quinze) de Conhecimentos Específicos**, elaboradas em consonância com os programas constantes no Anexo II deste Edital.

5.14.2 A PROVA OBJETIVA para o curso de **COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO** será constituída de **20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo 05 (cinco) de Conhecimentos Gerais e 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos**, elaboradas em consonância com os programas constantes no Anexo II deste Edital.

5.14.3 A PROVA OBJETIVA para o curso de **DIREITO** será constituída de **20 (vinte) questões de múltipla escolha**, elaboradas em consonância com os programas constantes no Anexo II deste Edital.

5.14.4 A folha de respostas da prova objetiva será o único documento válido para a correção da prova objetiva. O preenchimento, de inteira responsabilidade do candidato, deverá ser realizado em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

5.14.5 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou o preenchimento incompleto do campo de marcação, ou, ainda, a marcação de mais de uma alternativa da questão.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

5.14.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos daí advindos.

5.14.7 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver, pelo menos, **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos da Prova Objetiva.

5.15 DA PROVA DISCURSIVA (PARA OS CURSOS DE DIREITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO)

5.15.1 A Prova Discursiva para o **CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO** consistirá de **1 (uma) única questão**, sendo considerada em qualquer caso, para efeito de atribuição da nota, o uso correto da língua portuguesa. E, **deverá ser respondida em no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas**, em folha de resposta pautada, insubstituível sob qualquer hipótese, **sobre os TEMAS ESPECÍFICOS constantes do Anexo II deste Edital.**

5.15.2 A Prova Discursiva para o **CURSO DE DIREITO** consistirá de **3 (três) questões**, sendo considerado em qualquer caso, para efeito de atribuição da nota, o uso correto da língua portuguesa. E, **deverá ser respondida em no máximo 10 (dez) linhas por questão**, em folha de resposta pautada, insubstituível sob qualquer hipótese, **sobre os TEMAS ESPECÍFICOS constantes do Anexo II deste Edital.**

5.12.3 A prova discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta azul ou preta, fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas quanto a esse aspecto. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto,



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

5.12.4 A prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de eliminação da seleção.

5.12.5 Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que, cumulativamente, alcançarem na prova objetiva, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos e obtenham classificação nos 30 (trinta) primeiros lugares, incluindo todos os empatados na última classificação.

5.12.6 Os candidatos que não tiverem suas provas discursivas corrigidas na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma na seleção.

5.12.7 As provas discursivas serão avaliadas quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados – demonstração de conhecimento técnico aplicado –, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

5.12.8 Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero.

5.12.9 Todos os cálculos na soma da nota da prova discursiva serão considerados até a segunda casa decimal.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS PRELIMINARES

6.1 Critérios para a prova de CIÊNCIAS CONTÁBEIS:



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

Tipo	Área de Conhecimento	Nº de questões	Caráter	Valor
Objetiva	Conhecimentos Gerais	10 (dez), sendo 4 (quatro) pontos por questão.	Eliminatório e Classificatório	40 pontos
Objetiva	Conhecimentos Específicos	10 (dez) sendo 6 (seis) pontos por questão.	Eliminatório e Classificatório	60 pontos

6.2 Critérios para a prova de COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO:

Tipo	Área de Conhecimento	Nº de questões	Caráter	Valor
Objetiva	Língua Portuguesa	5 (cinco), sendo 2 (dois) pontos por questão.	Eliminatório e Classificatório	10 pontos
Objetiva	Conhecimentos Específicos	15 (quinze) sendo 4 (quatro) pontos por questão.	Eliminatório e Classificatório	60 pontos
Discursiva	Conhecimentos Específicos	Questão única	Eliminatório e Classificatório	30 pontos

6.3 Critérios para a prova de DIREITO:

Tipo	Área de Conhecimento	Nº de questões	Caráter	Valor
-------------	-----------------------------	-----------------------	----------------	--------------



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

Objetiva	Conhecimentos Específicos	20 (vinte) questões, sendo 02 (dois) pontos por questão.	Eliminatório e Classificatório	40 pontos
Discursiva	Conhecimentos Específicos	03 (três) questões, sendo 20 (vinte) pontos por questão	Eliminatório e Classificatório	60 pontos

6.4 Serão considerados **aprovados** os candidatos que obtiverem no **mínimo 50% do somatório dos pontos obtidos nas provas objetiva e discursiva.**

6.5 Havendo empate no somatório dos pontos, será considerado melhor classificado o candidato que:

1º) obtiver maior número de pontos na prova de conhecimentos específicos;

2º) obtiver maior nota na prova discursiva, se for o caso;

3º) tiver maior idade.

6.6 O **gabarito preliminar da prova objetiva** será divulgado a partir do segundo dia útil após a realização da prova no site da PRT22º Região (www.prt22.mpt.mp.br)- **(Informe-se/Concursos e Seleções/Estagiários/Seletivo Sede 2022).**

6.7 A relação dos candidatos aprovados será publicada em ordem decrescente das notas obtidas na seleção.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

6.8 O resultado final do teste seletivo, após a apreciação dos recursos, será divulgado na data provável de **07/10/2022**, no endereço eletrônico www.prt22.mpt.mp.br, podendo ser alterado a critério da Administração.

7 DAS REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso dirigido à Comissão de Estágio, nas seguintes hipóteses:

- 7.1.1** Em face das inscrições homologadas, no primeiro dia útil após a divulgação da lista com as inscrições homologadas;
- 7.1.2** Em face do gabarito preliminar da prova objetiva nos dois dias úteis seguintes à sua publicação no site (ANEXOS III e IV);
- 7.1.3** Em face da correção da prova subjetiva nos dois dias úteis seguintes à sua publicação no site (Anexo V);
- 7.1.4** Em face da Lista de classificação provisória dos candidatos aprovados nos dois dias úteis seguintes à sua publicação no site.

7.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Estágio e encaminhados ao seguinte endereço eletrônico: prt22.rh@mpt.mp.br.

7.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva, o candidato deverá fazer requerimento escrito, claro, objetivo e fundamentado, impugnando cada questão que entender que está com o gabarito preliminar incorreto, que a questão contém mais de uma ou nenhuma resposta correta (ANEXOS III E IV).

7.4 Se do exame dos recursos contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva resultar anulação de questão da prova, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos que não a tenham pontuado, independentemente de terem recorrido.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

- 7.5** Se do exame dos recursos contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva resultar alteração do gabarito, esta valerá para todos os candidatos que acertaram a questão de acordo com o gabarito oficial definitivo, independentemente de terem recorrido.
- 7.6** Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.prt22.mpt.mp.br>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 7.7** Não será aceito recurso via postal, via fax ou fora do prazo.
- 7.8** Serão liminarmente indeferidos recursos inconsistentes, intempestivos ou que descumpram qualquer das especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.
- 7.9** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo.
- 7.10** Recursos cujo teor desrespeite a banca serão liminarmente indeferidos.
- 7.11** **Para recorrer contra a correção da Prova Discursiva**, o candidato deverá fazer requerimento (Anexo V) escrito e fundamentado dirigido à Comissão de Estágio e encaminhados ao seguinte endereço eletrônico **prt22.rh@mpt.mp.br** , dentro do respectivo prazo do item 7.1.3, podendo solicitar uma cópia da sua prova subjetiva corrigida para que possa fundamentar seu recurso.
- 7.12** Se houver deferimento do recurso, a nota que a Comissão de Estágio entender devida será acrescida à nota do candidato.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1** As vagas previstas para 2022 e as que vierem a surgir durante o **prazo de validade do processo seletivo – que será de um ano**, a contar da



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

publicação do resultado final, e que poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período – serão preenchidas mediante convocação dos candidatos classificados, conforme a ordem de classificação e a necessidade da SEDE.

- 8.2** As convocações dos candidatos serão realizadas com respeito à ordem de classificação **por mensagens de correio eletrônico (e-mail)**, podendo adicionalmente serem realizados contatos por telefone. **No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente informar o e-mail para o qual serão encaminhadas as convocações, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhá-las.**
- 8.3** O candidato convocado deverá comparecer **no endereço informado no email encaminhado nos cinco dias úteis subsequentes à data de recebimento da comunicação** munido dos documentos relacionados no item 9.1.
- 8.4** O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo do item anterior será considerado desistente da vaga.
- 8.5** O candidato aprovado, quando convocado, poderá resguardar seu direito a nova convocação ao final da lista de classificação, desde que, **pelos meios oficiais de convocação (e-mail) ou pessoalmente**, manifeste-se nesse sentido, no prazo citado no item 8.3. Transcorrido esse prazo sem manifestação, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.
- 8.6** Se o candidato convocado recusar a vaga ou se não atender às disposições dos itens anteriores, será convocado o próximo candidato da lista de classificação.
- 8.7** Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato assume integral responsabilidade pela correção dos dados que fornecer – endereço e dados para contato – e pela eventual atualização dessas informações para viabilizar a convocação.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

9. DA INCLUSÃO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO

9.1. A inclusão no Programa de Estágio obedecerá à ordem de classificação final e ocorrerá mediante convocação para a entrega e assinatura dos seguintes documentos:

- a) Ficha Cadastral (a ser fornecida), acompanhada de uma fotografia 3x4;
- b) Termo de Compromisso de Estágio (a ser fornecido), do qual constarão as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário;
- c) Declaração para Inclusão no Programa (conforme modelo oficial) de que não exerce qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos órgãos de classe;
- d) Histórico escolar comprovando os requisitos do item 2 deste Edital.
- e) Declaração de matrícula original emitida pela instituição de ensino;
- f) Cópias de documentos pessoais, que deverão ser conferidas com os originais: Carteira de Identidade, CPF e Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- g) Atestado médico original comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;
- h) Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

9.2 O desrespeito aos prazos concedidos para a apresentação dos documentos implicará a exclusão do candidato da lista de classificação.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

9.4 É vedado ao estagiário, exercente de estágio não-obrigatório, o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

10. CARACTERÍSTICAS DO ESTÁGIO

10.1 O estágio terá a duração de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado até o limite de dois anos. A decisão acerca da prorrogação basear-se-á na avaliação do desempenho do estagiário produzida pelo respectivo supervisor.

10.2 O estágio de pessoa com deficiência não se submete ao limite temporal citado no item anterior e poderá ser prorrogado até a conclusão do curso de graduação. Neste caso, igualmente, a decisão acerca da prorrogação basear-se-á nas avaliações de desempenho produzidas.

10.3 A carga horária será de vinte horas semanais, distribuídas em jornadas de quatro horas, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da SEDE, sem prejuízo das atividades discentes do estagiário.

10.4 É assegurado ao estagiário recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, sempre que a duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano. O recesso poderá ser concedido de forma proporcional, caso o estágio ocorra em período inferior a 1 (um) ano.

10.5 O estudante em estágio não obrigatório, nos termos do presente edital, receberá BOLSIA estágio mensal no valor de **R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais)** e **AUXÍLIO-TRANSPORTE no valor de R\$ 11,00 (onze reais)** por dia de efetivo estágio realizado.

10.6 Será providenciada pela PRT 22ª Região a contratação de seguro contra acidentes pessoais, mediante Apólice Coletiva de Seguro.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

- 10.7** Por ocasião do desligamento do estagiário, será emitido termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, do período de vínculo e das avaliações realizadas.
- 10.8** A qualquer tempo, a Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região poderá encerrar o vínculo de estágio se constatado o descumprimento das obrigações do estagiário – conforme normas legais e regulamentares vigentes e de acordo com o resultado das avaliações de desempenho a serem produzidos sobre as atividades do estudante.
- 10.9** O servidor integrante das carreiras do Ministério Público da União – que manifestar interesse em realizar estágio nas unidades do Ministério Público do Trabalho deverá participar da seleção pública.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação. Será considerado desistente o candidato aprovado que, após a convocação na forma deste edital, recusar-se a iniciar o estágio nas datas estabelecidas.
- 11.2** O estágio cessará imediatamente para aqueles que concluírem o curso de graduação, servindo como referencial a data da colação de grau oficial.
- 11.3** As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação relativamente aos conteúdos de prova nele listados. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital não serão objeto de avaliação.
- 11.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Estágio da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região.

EDNO CARVALHO MOURA
PROCURADOR-CHEFE



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

ANEXO I	
TERMO DE ADESÃO AOS SISTEMAS DE COTAS – Indique qual sistema irá participar:	
<input type="checkbox"/> SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS <input type="checkbox"/> SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome do Candidato:	Nº de Inscrição
Filiação – Nome do Pai	
Filiação – Nome da Mãe	
Naturalidade:	Nacionalidade
Carteira de Identidade:	CPF:
Curso:	
DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO	
Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas da seleção de estagiários da PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO são: _____ _____ _____ _____	
Local e Data:	Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS PARA O ESTÁGIO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico). 2. Acentuação gráfica. 3. Flexão nominal e verbal. 4. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 5. Emprego de tempos e modos verbais. 6. Vozes do verbo. 7. Concordância verbal e nominal. 8. Regência nominal e verbal. 9. Crase. 10. Pontuação.

MATEMÁTICA: 1. Operações comerciais: porcentagem, descontos. Taxa proporcional, equivalente, nominal e efetiva. Operações financeiras: juros simples e juros compostos. Juros e montantes; descontos e equivalência de capitais. Equivalência de taxas de juros. Descontos comercial e desconto racional. Descontos simples e compostos; real e nominal. Rendas: tipos e equivalência de taxas, valor presente e valor futuro. Anuidade e empréstimos. Sistema de empréstimos. Sistemas de amortização. Capitalização. Fluxo de caixa. Inflação. Depreciação: Sistemas de métodos linear e de anuidade, informações sobre os demais métodos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O ESTÁGIO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CONTABILIDADE GERAL: 1. Noções Gerais: Conceito; objeto, objetivo, finalidade e usuários da Contabilidade; técnicas contábeis e campo de aplicação da Contabilidade. 2. Patrimônio: Conceito, aspectos qualitativo e quantitativo; representação gráfica do patrimônio; equação patrimonial; situação líquida do patrimônio; origens e aplicações de recursos; formação do patrimônio líquido e suas variações. 3. Escrituração: Conceito; atos e fatos administrativos; métodos de escrituração; Operações envolvendo mercadorias, aplicações financeiras, empréstimos bancários, partes relacionadas, ativo



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

permanente, constituição de provisões e reservas e apuração do resultado do exercício. 4. Demonstrações Contábeis segundo a legislação societária: Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício; Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e Notas Explicativas sobre as Demonstrações Contábeis.

CONTABILIDADE PÚBLICA: 1. Conceito e Campo de Atuação; Regimes Contábeis; Orçamento público: Definição, Princípios Orçamentários, Ciclo Orçamentário, Técnicas Orçamentárias, Créditos Adicionais, Fundos Especiais; Orçamentos Anuais; (Lei Orçamento); Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Créditos Orçamentários; Receita Pública: Conceito, Classificação, Receita Orçamentária e Extraorçamentária, Estágios da Receita, Restituição e Anulação da Receitas; Despesa Pública: Conceito, Classificação, Despesa Orçamentária e Despesa Extraordinária, Classificação da Despesa orçamentária segundo a natureza, Classificação Funcional-Programática, Licitação; Estágios da Despesa; Restos a pagar; Despesas de Exercícios Anteriores; Suprimento de Fundos; Dívida Pública; Plano de Contas; Balanço Patrimonial; Balanço Orçamentário; Balanço Financeiro; Demonstração das Variações Patrimoniais; Demonstração dos Fluxos de Caixa; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Notas Explicativas e Consolidação das Demonstrações Contábeis.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA O ESTÁGIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico). 2. Acentuação gráfica. 2. Flexão nominal e verbal. 4. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 5. Emprego de tempos e modos verbais. 6. Vozes do verbo. 7. Concordância verbal e nominal. 8. Regência nominal e verbal. 9. Crase. 10. Pontuação.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O ESTÁGIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO

1. Teoria da comunicação; 2. A função social do jornalismo na sociedade contemporânea; 3. Ética profissional; 4. Massificação X segmentação de públicos; 5. Assessoria de Imprensa; 6. Gêneros de redação jornalística: definição e elaboração de notícia, comunicados e releases; 7. Redes digitais, novas tecnologias da comunicação, convergências das mídias, mídias sociais; 8. Planejamento em comunicação. 9. Técnicas de comunicação: do jornal impresso à internet; 10. Responsabilidade social das organizações e o papel da comunicação pública; 11. Qualidade do texto jornalístico e suas características principais; 12. Redação jornalística para meio impresso, rádio, TV, internet e mídias sociais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ESTÁGIO DE DIREITO

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito e classificação. Princípios constitucionais. Poder Constituinte originário e Poder Constituinte derivado. Limitações ao poder de emenda. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.88: Preâmbulo; Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Dos Direitos Sociais); Da Organização dos Poderes; Do Processo Legislativo; Do Poder Judiciário; Do Ministério Público. Controle da constitucionalidade das leis e atos normativos. Administração Pública. Princípios e disposições constitucionais. Servidores Públicos. Da Ordem Social. Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso.

DIREITO DO TRABALHO: Fontes do Direito do Trabalho. Princípios do Direito do Trabalho. Relação de Trabalho e Relação de Emprego. Empregado. Empregador. Contrato de Trabalho: Natureza Jurídica; Elementos Essenciais, Duração; Alteração; Suspensão e Interrupção; Término do Contrato de Trabalho. Contratos Especiais de Trabalho: Trabalho Rural; Trabalho Temporário; Aprendiz. Contrato de Estágio. Contrato de trabalho a prazo determinado. Trabalho Ilícito e Trabalho Proibido. Duração do Trabalho: Jornada, Intervalos. Repouso Semanal Remunerado e Feriados. Férias.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

Trabalho da Criança e do Adolescente. Proteção do Trabalho da Mulher. Insalubridade e Periculosidade. Remuneração e Salário. Princípios de Proteção do Salário. Descontos Legais. Equiparação Salarial. Rescisão Contratual: Prazos de Pagamentos Rescisórios; Multas; Formas de Pagamento. Discriminação na relação de emprego. Assédio Moral. Flexibilização e Terceirização no Direito do Trabalho. Segurança e Medicina do Trabalho. Estabilidade. FGTS. Direito Coletivo do Trabalho: Liberdade Sindical. Sindicatos. Federações. Confederações. Centrais Sindicais. Convenções e Acordos Coletivos do Trabalho. Dissídio Coletivo. Direito de Greve. Trabalho Análogo à Condição de Escravo.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Princípios Gerais do Direito Processual. Eficácia da Lei Processual no espaço e no tempo. Jurisdição: conceito e princípios fundamentais. Espécies de jurisdição. Competência: conceito, espécies, critérios determinativos. Competência absoluta e relativa. Condições da ação. Pressupostos processuais. Sujeitos do processo. Incidente de descon sideração da personalidade jurídica. Ministério Público. Atos processuais: conceito e classificação. Prazos. Comunicações dos atos. Vícios do ato processual. Petição inicial e resposta do réu. Revelia. Formação, suspensão e extinção do processo. Julgamento antecipado da lide. Tutela Provisória: disposições gerais. Tutela de urgência e tutela de evidência. Prova: conceito, espécies, ônus e valoração. Sentença e coisa julgada. Liquidação de sentença. Cumprimento de sentença: Tutela coletiva. Ação Civil Pública Lei n.º 7.347/1985. Código de defesa do Consumidor. Lei n.º 8.078/1990: título III.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: Direito Processual do Trabalho. Princípios. Organização da Justiça do Trabalho. Competência da Justiça do Trabalho: em razão da matéria, da pessoa, da função e do lugar. Modificação de competência. Conflitos de competência. Funcionamento da Justiça do Trabalho. Partes, procuradores, representação, assistência, substituição processual e litisconsórcio. Mandato tácito. Assistência judiciária. Atos, termos e prazos processuais. Preclusão. Nulidades. Dissídio individual: Procedimento Comum: Sumário, Sumaríssimo e Ordinário. Petição inicial: requisitos, emenda, aditamento, indeferimento. Audiência. Comparecimento das partes e



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

“arquivamento”. Conciliação. Revelia. Resposta do reclamado. Defesa direta e indireta. Exceções. Contestação. Compensação. Reconvencção. Provas. Sentença nos dissídios individuais. Tutela provisória (Livro V – da Lei n.º 13.105/2015) no processo trabalhista. Termo de conciliação e seus efeitos: perante as partes, terceiros e INSS. Honorários periciais e advocatícios. Sistema recursal trabalhista: princípios e procedimentos. Espécies de recursos. Pressupostos. Efeitos. Juízos de admissibilidade. Ministério Público do Trabalho. Organização. Competência. Atribuições. Lei Complementar nº 75/93.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

ANEXO III
CAPA DE RECURSO - PROVA OBJETIVA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

NOME:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO:

CURSO:

ÁREA DE CONHECIMENTO:

SOLICITAÇÃO

Solicito revisão do gabarito oficial preliminar da prova objetiva referente à(s) questão(ões) _____, conforme as especificações inclusas.

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do candidato

PARA A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO, DEVERÃO SER OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

- O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
 - um único formulário CAPA DE RECURSO com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo candidato ou por procurador com poderes postulatórios;
 - um formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO, devidamente preenchido, exclusivo para cada questão cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;
 - com exceção da assinatura do formulário capa de recurso, todos os demais campos **deverão ser digitados ou preenchidos com letra legível.**
- Serão indeferidos preliminarmente recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e(ou) fora de qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao processo seletivo ou nos formulários CAPA DE RECURSO ou JUSTIFICATIVA DE RECURSO.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO